

**PORTARIA Nº 037/2018, 02 de agosto de 2018.**

**RAFAEL PIOVEZAN**, Diretor Superintendente do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os princípios que regem esta Autarquia, esculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

**Considerando** os serviços públicos prestados por esta Autarquia e o Princípio do Interesse Público.

**RESOLVE:**

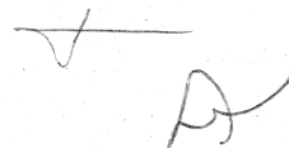
**Art. 1º** – Determinar, com fulcro no artigo 92, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidor N. C. da S., RE nº 0893, lotado nesta Autarquia, no Setor de Tratamento de Esgoto, a fim de apurar os fatos abaixo indicados:

O investigado, na qualidade de servidor público, supostamente vem acessando rede social no horário de expediente, conforme documentos acostados no Protocolo Administrativo nº 001328/2018.

Agindo assim, em tese, violou o artigo 7º, inciso III e IX; artigo 8º, inciso XXX, do Ato Administrativo nº 11, de 21 de Junho de 2013; artigo 482 alíneas “h” e “j” da CLT; podendo receber as penalidades disciplinares previstas no referido Ato Administrativo e legislação pertinente.

**Art. 2º** – Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores Guilherme Rodrigues Azenha, Tecnologia da Informação, RE 1131; Ana Carolina do Prado, Agente Administrativo, RE 1153; Humberto Aparecido Barbosa, Analista de Sistemas, RE 0453; para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

**Art. 3º** – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de apuração e esclarecimento.




**Art. 4º** – No impedimento legal, doença, caso fortuito ou força maior de algum dos membros, poderá ser nomeado outro servidor estável.

**Art. 5º** – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Parecer, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa, conforme dispõe Ato Administrativo Disciplinar nº 11 de 21 de Junho de 2013.

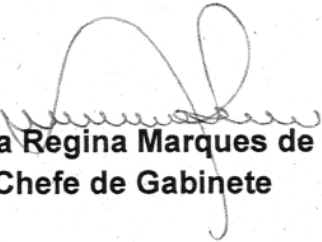
**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de agosto de 2018.



**RAFAEL PIOVEZAN**  
Diretor/Superintendente  
DAE – Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste – SP

Publicado no site e Quadro Geral de Avisos do  
Departamento de Água e Esgoto de  
Santa Bárbara d'Oeste, SP, em 02 de agosto de 2018.



**Patrícia Regina Marques de Martino**  
Chefe de Gabinete